

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Todos os locais públicos do concelho

Paços do Concelho da Chamusca, 28 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)